



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 17/01/1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo Aditivo de Rerratificação do Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Estaduais), celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Sumidouro, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, de 17 de abril de 1978.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 17 de janeiro de 1979.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-